

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 125/SVMA/2021

CONTRATO Nº 039/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0004413-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SVMA/2020

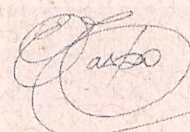
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção e Readequação dos Equipamentos e Edificações existente no Parque Leopoldina – Orlando Villas Bôas, conforme discriminados no Anexo II – especificações Técnicas do objeto, parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ 03.825.911/0001-46.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por mais **90 (noventa) dias**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Barber Greene, 05 – Jardim Santa Clara - Guarulhos – SP - CEP: 07120-260, Telefone (11)4969-0314 – e-mails: pedro@prelcan.com.br e arlete@prelcan.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob nº 03.825.911/0001-46**, neste ato representada por seu representante legal **PEDRO TADEU CANIATO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.860.439-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF nº 102.964.008-40, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 051796076, publicado no D.O.C. de 16/09/2021, à página 116, do processo administrativo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 039/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, por mais **90 (noventa) dias**.

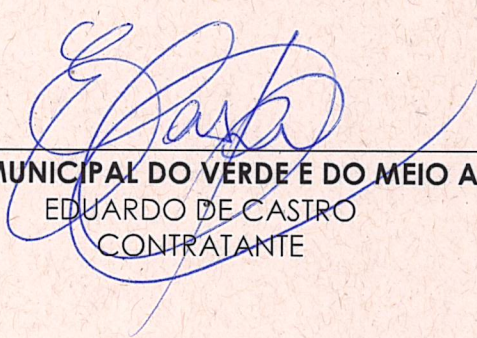
CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

É, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

PRELCAN CONSTRUCOES E
COMERCIO EIRELI:03825911000146

Assinado de forma digital por PRELCAN
CONSTRUCOES E COMERCIO
EIRELI:03825911000146
Dados: 2021.11.03 09:40:36 -03'00'

PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP
PEDRO TADEU CANIATO
CONTRATADA

